



PL 584 /2015

PROJETO DE LEI Nº _____

L I D O
Em 18/8/15
Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, do Dia do Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, a ser comemorada no dia 28 de julho de cada ano.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia do Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com a alteração introduzida pela Lei Federal nº 13.064, de 30 de dezembro de 2014, a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996 foi alterada, passando o cargo a ser denominado Agente Policia de Custódia.

O Agente Policial de Custódia ingressa no serviço público através de concurso público, sendo que inicia a função em regime de estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, para só então ser confirmado no cargo. Embora exerçam um trabalho essencial à segurança da sociedade do Distrito Federal, os Agentes Policias de Custódia não têm uma data comemorativa de seu dia, como acontece com outras categorias da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

Os Agentes Policiais de Custódia constituem, hoje, uma classe profissional especializada do serviço público do Distrito Federal, com mais de 900 membros, sendo responsáveis pelo controle da segurança e da disciplina das unidades prisionais do Distrito Federal.

Os Agentes Policiais de Custódia trabalham, na área da segurança, com o encarceramento, a exclusão e a violência. Não são tarefas fáceis. São tarefas ligadas aos processos de manutenção da ordem pública. Tarefas diferenciadas, árduas e de grande responsabilidade social. O Agente Policial de Custódia associa a

CLDF - Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 – 3º Andar – Gabinete 11 – CEP 70094-902

Tels: 3348-8110/8116 – fax: 3348-8113

e-mail: dep.wellingtonluiz@cl.df.gov.br

site: www.wellington.com.vc

CÂMARA LEGISLATIVA 13Ago2015 14:37



esses compromissos, as responsabilidades da vida privada junto à família e à comunidade em que vive.

Trabalhando sob pressão durante todo o tempo, tal categoria enfrenta as mais adversas condições para o exercício das suas tarefas. No entanto, exercendo suas funções com a firmeza necessária ao seu bom resultado. Além de ser um dos maiores quadros da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

O dia proposto pelo presente Projeto de Lei para homenagear a categoria no Distrito Federal, refere-se à data da nomeação da primeira turma de Agentes Policiais de Custódia.

A proposição que tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dos Nobres Pares, tem a finalidade não só de incluir a data comemorativa dos Agentes Policiais de Custódia no Calendário Oficial do Distrito Federal, mas, acima de tudo, fazer-lhes justiça pelos relevantes serviços que prestam à sociedade brasileira.

Por estas razões, conclamo aos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 584 / 2015
Folha Nº 02 Paulo

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 584/15 que “Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, do Dia do Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, a ser comemorada no dia 28 de julho de cada ano”.

Autoria: Deputado (a) Wellington Luiz (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 19/08/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial